



RESOLUÇÃO CIB/AM Nº.058 - AD REFERENDUM DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a proposta para distribuição de recursos para controle vetorial em áreas indígenas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais, e;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS Nº 3028 de 27 de novembro de 2006, autorizou o repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Amazonas, destinado a ações contingenciais de malária em área indígena;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pagamento das despesas para a realização das ações de controle vetorial (termonebulização e borrifação-intradomiciliar) nas áreas indígenas de interesse epidemiológico para malária, no primeiro trimestre de 2007, conforme explicita o ofício Nº 3271/DIPRE/FVS-AM;

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM a proposta apresentada pela Fundação de Vigilância em Saúde para distribuição dos recursos a serem transferidos aos municípios, objetivando garantir o cumprimento das ações contingenciais de malária em áreas indígenas de interesse epidemiológico, no início do exercício de 2007, conforme relação em anexo.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 05 de Dezembro de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 058 - AD REFERENDUM, datada de 05 de Dezembro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



RESOLUÇÃO CIB/AM Nº.058 - AD REFERENDUM DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a proposta para distribuição de recursos para controle vetorial em áreas indígenas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais, e;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS Nº 3028 de 27 de novembro de 2006, autorizou o repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Amazonas, destinado a ações contingenciais de malária em área indígena;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pagamento das despesas para a realização das ações de controle vetorial (termonebulização e borrifação-intradomiciliar) nas áreas indígenas de interesse epidemiológico para malária, no primeiro trimestre de 2007, conforme explicita o ofício Nº 3271/DIPRE/FVS-AM;

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM a proposta apresentada pela Fundação de Vigilância em Saúde para distribuição dos recursos a serem transferidos aos municípios, objetivando garantir o cumprimento das ações contingenciais de malária em áreas indígenas de interesse epidemiológico, no início do exercício de 2007, conforme relação em anexo.



Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 05 de Dezembro de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA **WILSON D. ALECRIM**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 058 - AD REFERENDUM, datada de 05 de Dezembro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

